



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.232 , DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Substitui membro do Comitê Estadual para a  
Prevenção e Combate à Tortura no Estado de  
Rondônia - CEPCT/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o  
artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. A alínea “b”, do inciso XIV, do artigo 1º, do Decreto nº 21.469, de 14 de dezembro de 2016,  
que “Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado  
de Rondônia - CEPCT/RO.”, passa a vigorar conforme segue:

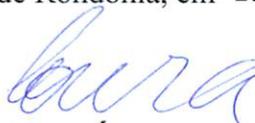
“Art. 1º. ....

b) SHEILA MARIA SILVA, suplente;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador